



**LEI Nº 1.876 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

**MARCELO MENDES PASSUELO, Prefeito do Município de Fronteira,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a realizar no orçamento vigente a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)** nas seguintes dotações:

01	<b>Legislativo</b>	
01	Câmara Municipal de Fronteira	
01	<b>CORPO LEGISLATIVO</b>	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0003	Processo Legislativo	
2.001	Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo	
<b>3.3.90.14.00</b>	<b>Diárias – Pessoal Civil</b>	<b>47.000,00</b>
<b>T O T A L</b>		<b>47.000,00</b>

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01	<b>Legislativo</b>	
01	Câmara Municipal de Fronteira	
<b>01</b>	<b>CORPO LEGISLATIVO</b>	
01	LEGISLATIVA	
031	Ação Legislativa	



0003	Processo Legislativo	
<b>2.001</b>	Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>20.000,00</b>
<b>3.1.90.94.00</b>	<b>Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>	<b>9.000,00</b>
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>18.000,00</b>
<b>T O T A L</b>		<b>47.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**FRONTEIRA-MG., 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**



**MARCELO MENDES PASSUELO**  
**Prefeito Municipal**



**APARECIDA DE ANDRADE BORGES**  
**Auxiliar de Secretaria**